



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)

EDITAL DETE Nº 17/2024

Dispõem sobre a seleção de **Professor Formador – Área de Ciências Humanas e Sociais**, a fim de atuar no **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, modalidade a distância**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, modalidade a distância**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau".

1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na sua unidade de lotação/exercício.

1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB de **15 (quinze) horas semanais**, fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.5.2. Os períodos de atuação **presencial** do Professor Formador, serão realizados no **Campus Pelotas, localizado na Praça 20 de setembro, 455 (Centro), Pelotas-RS**, e serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados e perfazendo no máximo de 5 horas semanais.

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS - EDITAL DETE Nº 17/2024", para o e-mail: pl-tsiad@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga** para a função de PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto no Quadro III, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, modalidade a distância**, conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso.

2.2. Serão classificados candidatos em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro V) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3. É permitido aos candidatos concorrer a, no máximo, **02 (duas) disciplinas por semestre** dispostas no Quadro III, no entanto, poderá **atuar em apenas 1 (uma) por semestre** das que for aprovado.

2.3.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre.

2.3.2. No caso de candidatos inscritos para mais de 02 (duas) disciplinas, serão consideradas para fins de análise da homologação de inscrições os dois últimos e-mails recebidos com solicitação de inscrições.

2.3.3. No caso de aprovação em mais de 1 (uma) disciplina no mesmo semestre, o(a) candidato(a) deverá realizar a opção de qual delas irá atuar através do e-mail pl-tsiad@ifsul.edu.br no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) depois da homologação do resultado final.

2.4. Em caso de não haver inscrição ou aprovação em uma disciplina, a vaga poderá ser preenchida pelo(a) primeiro(a) candidato(a) aprovado(a) no cadastro de reserva de disciplina da mesma área.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	18/09/2024
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	19/09/2024
Inscrições	De 18/09/2024 a 18/10/2024
Homologação preliminar das inscrições	22/10/2024
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	23/10/2024
Homologação das inscrições e Divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Resultado Preliminar	31/10/2024
Prazo para interposição de recursos da divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Resultado Preliminar	01/11/2024
Homologação do resultado final	06/11/2024

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço pl-tsiad@ifsul.edu.br.

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e a disciplina a ser ministrada, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – PROFESSOR FORMADOR / NOME DA DISCIPLINA].

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo, cuidando estritamente os nomes dos arquivos como demonstrado no Quadro II:

Quadro II – Documentos de Inscrição para envio

Nome do Arquivo	Conteúdo
Arquivo_A.pdf	Ficha de Inscrição do Anexo I, preenchida, assinada e digitalizada.
Arquivo_B.pdf	Cópias (agrupadas) dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização), conforme formação exigida no Quadro III.
Arquivo_C.pdf	Documento(s) comprobatório(s) de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016.
Arquivo_D.pdf	Formulário de Análise Curricular do Anexo IV, preenchido, assinado e digitalizado.
Arquivo_E_Grupo_1.pdf	Documento comprobatório do item a ser pontuado no Grupo 1 – Formação Acadêmica, do Anexo IV.
Arquivo_E_Grupo_2.pdf	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 2 – Experiência na Docência Presencial, do Anexo IV.
Arquivo_E_Grupo_3.pdf	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 3 – Experiência em EaD, do Anexo IV.
Arquivo_E_Grupo_4.pdf	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 4 – Experiência Profissional, do Anexo IV.
Arquivo_E_Grupo_5.pdf	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 5 – Produção, do Anexo IV.
Arquivo_E_Grupo_6.pdf	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 6 – Capacitação, do Anexo IV.
Arquivo_F.pdf	Plano de Trabalho do Anexo II referente a um dos conteúdos da disciplina escolhida (ver Quadro IV).
Arquivo_G.pdf	Curriculum Lattes do(a) candidato(a) atualizado.
Arquivo_H.pdf	Declaração de Veracidade e Autenticidade dos Documentos Apresentados por e-Mail do Anexo V, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

3.1.2.1. Não serão pontuados os itens do Anexo IV que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios.

3.1.2.2. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (Anexo IV).

3.1.2.3. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação do Anexo IV ao qual pertence.

3.1.2.4. Com relação ao Plano de Trabalho, o(a) candidato(a) deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro IV) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II.

3.1.3 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão consideradas atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o cargo, nível de ensino e período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição. caso declaração emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.3.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

3.1.3.2 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.1.3.1).

Quadro III – Disciplinas Ofertadas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Período provável de oferta da disciplina ¹	Formação Exigida
Professor – Área Ciências Humanas e Sociais			
Relações Humanas, Ética e Meio Ambiente	30	Maio/2025	Curso Superior na área de Ciências Humanas e Sociais ² com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento

¹ As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

² Na área da Ciências Humanas e Sociais refere-se aos graduados em: Psicologia, Sociologia ou Filosofia, dentre outras afins.

Quadro IV – Relação de Disciplinas / Ementas

Disciplina	Ementa
Semestre I	
Relações Humanas, Ética e Meio Ambiente	Compreensão dos paradigmas das relações humanas no mundo do trabalho. contextualização das noções de ética. análise da relação entre sociedade, política e meio ambiente.

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição: pl-tsiad@ifsul.edu.br, conforme item 11.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser docente do quadro permanente de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.

i. Poderão participar docentes aposentados do IFSul que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006.

b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro III (formação exigida) deste Edital.

c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016.

d) Dispor de **15 (quinze) horas semanais** para atuar na função.

e) Disponibilidade para participação em reuniões **presenciais**, a serem realizadas no **Campus Pelotas/IFSul, localizado na Praça 20 de setembro, 455 (Centro), Pelotas-RS**, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.

f) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.

g) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online).

h) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal.

i) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.

j) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

4.2. Excepcionalmente, serão deferidas inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes, permanentes e aposentados, do IFSul, nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) Webconferência (aula online), web gravada e preparação do ambiente virtual (Moodle).
- b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores.
- c) Preparação das aulas, dos guias didáticos, das avaliações, dos relatórios da ação docente entre outras atividades docentes.
- d) Participação em reuniões **presenciais** regulares com a Coordenação do Curso, Equipe de Tutoria, e Colegiado de Curso, entre outras comissões, a serem realizadas no **Campus Pelotas/IFSul, localizado na Praça 20 de setembro, 455 (Centro), Pelotas-RS.**

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compor o Colegiado de Curso.
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina.
- d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores.
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento.
- f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico:
 - f.1 Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo.
- g) Participar de reuniões periódicas **presenciais** com tutores e coordenador de curso.
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos.
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, **2 (duas) horas semanais.**

- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail.
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas**.
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso.
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina.
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas.
- q) Registrar as notas finais no sistema acadêmico institucional (SUAP) em, no máximo, 7 (sete) dias após o fim de sua disciplina, sem o qual o professor não receberá a última bolsa referente a disciplina.
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.
- s) Desenvolver as atividades avaliativas da disciplina seguindo o padrão do sistema de avaliação do curso.
- t) Planejar e participar das aulas síncronas semanais através da ferramenta de webconferência padrão do curso.

5.3. O Professor Formador que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso.

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação

mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro V), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

Quadro V – Relação de Bolsas e Vagas por Disciplina

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Semestre I			
Relações Humanas, Ética e Meio Ambiente	30	2	1

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de avaliação:

6.1.1. Análise Curricular, e

6.1.2. Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho).

6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Anexo IV.

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios.

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados.

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação.

6.2.4. No Grupo “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa.

6.2.5. O preenchimento do ANEXO IV, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.3. A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a 1 (um) tema do

conteúdo da ementa, descritos no Quadro IV, à escolha do(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

6.4. Serão classificados os 3 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação total (análise curricular + plano de trabalho).

6.5. Os candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Cópia dos diplomas.
- b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE).
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior.
- d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo IV.

6.5.1 O candidato(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6.6. O(A) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) será automaticamente eliminado da seleção.

6.7. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo IV) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação do(a) candidato(a).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso).
- b) Maior tempo de docência (comprovado) na área da disciplina.
- c) Maior tempo de docência (comprovado) na EaD.
- d) Maior titulação.
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado à Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento da ou do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no Quadro VI, conforme a seguir:

Quadro VI – Previsão da Execução das Disciplinas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Início*	Fim*
Semestre I			
Relações Humanas, Ética e Meio Ambiente	30	Maio/2025	Junho/2025

* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

9.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador.

9.4. Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado.

9.5. A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro I).

11.2. Os recursos deste edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail das inscrições (pl-tsiad@ifsul.edu.br).

11.2.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a disciplina a que concorre e está recorrendo, e a etapa do edital a que está recorrendo, tal como: [NOME DA CANDIDATO(A) – RECURSO ETAPA].

11.3. Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do edital (Quadro I), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO VI), e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.

11.4. Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro I).

11.5. Não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos quaisquer documentos enviados durante o período de recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa.

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

12.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

12.5. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail.

12.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.7. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 18 de setembro de 2024.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

EDITAL DETE Nº 17/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (modalidade a distância)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		
SIAPE		
DADOS PROFISSIONAIS		
CAMPUS:	TELEFONE:	
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA:	TEMPO (anos):	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE	
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA		
FREQÜÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:		

EXPERIÊNCIA EM EaD						
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim						
() Aluno () Tutor () Professor () Outros: TEMPO: _____ anos						
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:						
() Moodle () Outros: TEMPO: _____ anos						
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:						
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:						
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite			X*			

* A disponibilidade das quartas-feiras à noite é obrigatória para aulas síncronas do curso.

EDITAL DE TE Nº 17/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (modalidade a distância)

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação:

Candidato(a):
Assinatura:

2. Disciplina:

--

3. Conteúdo Programático escolhido:

--

4. Objetivos:

--

5. Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
Proposta(s) Avaliativa(s)	
1 -	

2 -
3 -
Proposta(s) de atividade(s) presencial(ais)
1 -
2 -
3 -

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas, propostas avaliativas e atividades presenciais constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo(a) candidato(a). Entretanto, cabe salientar que todas as etapas elencadas acima são obrigatórias.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.

EDITAL DE TE Nº 17/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (modalidade a distância)

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	[] (6 pontos)	[] (3 ponto)	[] (0 ponto)
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato(a):				
Avaliador(a):				
Assinatura:				

EDITAL DETE Nº 17/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (modalidade a distância)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área da disciplina	10	10		
	Mestrado na área da disciplina	8			
	Doutorado em qualquer outra área do conhecimento	6			
	Mestrado em qualquer outra área do conhecimento	4			
2-Experiência na Docência Presencial	Exercício de docência em disciplina equivalente à sua candidatura em curso de graduação na modalidade presencial	3 / semestre	15		
	Exercício de docência em disciplina de outra área em curso de graduação na modalidade presencial	1,5 / semestre			
	Exercício de docência em disciplina do ensino básico de área equivalente à sua candidatura	0,5 / semestre			
3-Experiência em EaD	Exercício de docência em disciplina equivalente à sua candidatura em curso de graduação na modalidade a distância	3 / semestre	10		
	Exercício de docência em disciplina em outra área em curso de graduação na modalidade a distância	1,5 / semestre			
	Exercício de tutoria em EaD	1 / semestre			
	Exercício de coordenação em Programas de Educação a Distância	0,5 / semestre			
4-Experiência Profissional	Experiência profissional na área equivalente à disciplina da sua candidatura	2 / ano	10		
	Experiência profissional na grande área de formação	1 / ano			
5-Produção	Produção Científica ou Tecnológica na área da disciplina OU Educação a Distância nos últimos 3 anos	1 / produção*	10		
6-Capacitação	Participação em Curso de Capacitação na área da disciplina OU em Educação a Distância nos últimos 5 anos	1 / cada curso de 20 horas	5		
Total:			60 pontos		

* **Produção conforme o Glossário do INEP (4a. Edição):**

(1) Livros. (2) Capítulos de livros. (3) Material didático institucional. (4) Artigos em periódicos especializados. (5) Textos completos em anais de eventos científicos. (6) Resumos publicados em anais de eventos internacionais. (7) Propriedade intelectual depositada ou registrada. (8) Produções culturais, artísticas, técnicas e inovações tecnológicas relevantes. (9) Publicações nacionais ou regionais (com ou sem Qualis).

Candidato(a): _____

Assinatura: _____

1º) Devem ser anexadas cópias dos títulos, numeradas de acordo com o GRUPO que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.

2º) Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.

3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível.

4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres que não totalizem um período Completo, necessário para atribuição da pontuação.

EDITAL DE TE Nº 17/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (modalidade a distância)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL

Eu _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em
_____, candidato(a), a vaga de Professor Formador do Edital
DETE Nº ____/2024, declaro que meu endereço de e-mail é
_____, e, para fins de direito, sob as penas do Art.
299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos digitalizados e
enviados por este e-mail são verdadeiros e autênticos. Declaro ainda que os documentos
originais serão apresentados na ocasião da posse. E, por ser esta a expressão da verdade,
firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2024.

Candidato(a)

